



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 74/2012 – São Paulo, quinta-feira, 19 de abril de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 115/12

Interessado: Exmo. Desembargador Federal Dr. ANTONIO CARLOS CEDENHO

Assunto: Averbação.

“Defiro ao Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor ANTONIO CARLOS CEDENHO a averbação de 10.924 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade, referentes aos períodos de 04/12/63 a 31/01/67, 01/03/67 a 31/07/67, 09/04/68 a 01/10/68, 02/10/68 a 19/05/69, 11/08/76 a 10/02/80, 01/08/81 a 30/11/98, 01/12/98 a 31/12/98, 01/01/99 a 28/02/99, 01/03/99 a 31/05/99, 01/07/99 a 31/07/99, 01/08/99 a 31/10/99, 01/11/99 a 30/11/99, 01/12/99 a 31/12/99, 01/01/2000 a 30/06/2001, 01/07/2001 a 30/09/2001, 01/10/2001 a 31/01/2003, 01/04/2003 a 31/07/2003 e 14/06/2004, já deduzidas as concomitâncias com a Prefeitura Municipal de Santo André e entre os períodos, exercidos na atividade privada.

Expeça-se ofício à Prefeitura Municipal de Santo André com a finalidade de confirmar se a certidão nº 246/2005 foi cancelada.

Publique-se e dê-se ciência.

São Paulo, 13 de abril de 2012.

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme os seguintes processos:

- 50165/07-UMED - FABIANO PEREIRA KOBAL, no dia 13.04.2012;
- 50219/06-UMED - LUIZ HENRIQUE ROCHA, no dia 12.04.2012;
- 08775/94-UMED - MARIA JOSÉ LOPES LEITE, no dia 16.04.2012;
- 50302/05-UMED - MICHELE BASTOS NANETI, no dia 16.04.2012;
- 50563/97-UMED - PATRICIA MANTELLATO TOMAS VITORIO, no dia 13.04.2012;
- 50344/01-UMED - TAASI GONÇALVES MOREIRA, no período de 01.04.2012 a 15.04.2012;
- 50567/97-UMED - VALQUIRIA RODRIGUES COSTA, 13.04.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

CENTRAL DE MANDADOS

PORTARIA N.º 18/2012 - SUMA

O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

AUTORIZAR a ida do servidor Ricardo José Marins Peixoto, Analista Judiciário - Executante de Mandados, R.F. 4116, ao Município de São Manuel/SP, no dia 13/04/2012, para dar cumprimento ao Mandado de Citação e Intimação n.º 04/2012 - SC02/CES, expedido nos autos da Ação Penal n.º 0000719-59.2006.403.6108, em que são partes: Justiça Pública e José Carlos Pietraroia.

Bauru, 13 de abril de 2012

Massimo Palazzolo
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 04/2012

A DOUTORA SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,
RESOLVE

I - Alterar, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do oficial de justiça avaliador federal Rogério Ferreira Carvalho, RF 6791, de 11/04 a 20/04/2012, para que sejam gozadas em período oportuno.

II - PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Campinas, 11 de abril de 2012.

SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI
Juíza Federal Corregedora
Da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

COORDENADORIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 08/2012

JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

Dispõe sobre a instalação da Central de Conciliação da 2ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 392, de 19/03/2010, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que amplia o Programa de Conciliação e cria a Central de Conciliação no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 386, de 19/03/2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que estende para a Justiça Federal de Primeiro Grau os efeitos da Resolução nº 392, de 19/03/2010, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 125, de 29/11/2010, da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 247, de 15/03/2011, da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a instalação de Centrais de Conciliação;

R E S O L V E:

Art. 1º Instalar, a partir de 18 de abril de 2012, a Central de Conciliação da 2ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, localizada na Rua Afonso Taranto, nº 445 - Nova Riberânia - Ribeirão Preto/SP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.
Ribeirão Preto, 16 de abril de 2012.

AUGUSTO MARTINEZ PEREZ
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

COORDENADORIA DE OURINHOS

PORTARIA n.º 02/2012 - DSUJ OURI

A Doutora **MELINA FAUCZ KLETEMBERG**, Juíza Federal Substituta Diretora da 25ª Subseção, no exercício, Judiciária em Ourinhos-SP, no exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 2, inciso III, da Portaria nº 03/2010, da Diretoria do Foro, que delega atribuições aos Diretores de Subseção Judiciária e Coordenadores de Fórum.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, as férias do servidor JORGE JOSÉ DE OLIVEIRA, RF 2848, lotado nesta Subseção Judiciária de Ourinhos-SP, marcada para o período de 29/01/2012 a 06/02/2012, não gozada pelo servidor por se encontrar em licença médica, para gozo no período de 29/04/2012 a 07/05/2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.